



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 002/2026,

De 13 de Janeiro de 2026.

CLODOALDO SANTANA DA SILVA, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia -SP, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta **INDICAR**, junto ao Chefe do Poder Executivo, para proceda estudos que se fizerem necessários solicitando aos setores competentes da Administração Municipal (Recursos Humanos, Jurídico e Contabilidade) que procedam ao levantamento técnico e administrativo dos servidores públicos municipais que adquiriram direitos funcionais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, tais como anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais benefícios equivalentes, cuja concessão ou pagamento tenham sido suspensos em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020.

Indico ainda que seja realizada a apuração dos valores eventualmente devidos, a análise da viabilidade orçamentária e financeira, bem como a adoção das providências legais e administrativas cabíveis, inclusive eventual regulamentação municipal, conforme autorização conferida pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo direitos funcionais que foram legalmente suspensos durante o período da pandemia da Covid-19. Com a edição da Lei Complementar Federal nº 226/2026, os entes federativos passaram a ter autorização legal para efetuar o pagamento retroativo desses direitos, desde que observados os limites fiscais e a

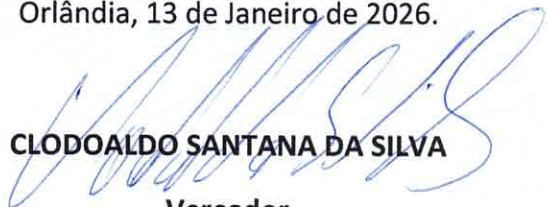


CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

disponibilidade orçamentária.

Orlândia, 13 de Janeiro de 2026.


CLODOALDO SANTANA DA SILVA

Vereador